ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Afonso de Mello, s/n - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618/3261-1040 - Rio Largo-AL

ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA NA 18ª LESGISLATURA DA CÂMARA MUNICIAL DE RIO LARGO/AL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR JOSÉ ALVES DE FARIAS.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta, no Plenário Arlindo Salú de Lima da Câmara Municipal de Rio Largo, no Edifício Dr. Alfredo Oiticica, 1° andar, localizado à Rua Euclides Afonso de Mello, s/n, nesta cidade, o Senhor Presidente José Alves de Farias convocou para assumir a 1ª Secretaria o Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante e a 2ª Secretaria a Vereadora Maria Patrícia Pinto Santos. O Presidente então autorizou ao 1° Secretário a fazer a chamada dos vereadores, verificando-se a presença dos seguintes: Daniela dos Santos Araújo, Ismael Ferreira da Silva, Izaque Pereira Silva, José Alves de Farias, Jefferson Alexandre Cavalcante, Jefferson Rosalvo dos Santos, Maria Patrícia Pinto Santos, Romildo Elias Calheiros Júnior e Thales Luiz Peixoto Cavalcante. Com dez vereadores presentes em Plenário o Presidente declarou iniciada a presente Sessão Deliberativa Extraordinária. Em seguida autorizou ao 1° Secretário a fazer a leitura da matéria constante para a Ordem do Dia: Leitura de Oficio do Poder Executivo Municipal, solicitando da Câmara de Vereadores de Rio Largo, autorização legislativa para elaboração de Lei Delegada com o objetivo de reelaborar a estrutura administrativa do Município de Rio Largo, com modificação e/ou criação e extinção de secretarias existentes, bem como criação e extinção de cargos, gratificações e funções, bem como elaboração e adequação e subsídios. Após leitura do Ofício o Presidente consultou o Plenário se aprova a edição de Resolução com autorização para elaboração de Lei Delegada pelo Prefeito do Município de Rio Largo, com modificação e/ou criação e extinção de secretarias existentes, bem como criação e extinção de cargos, gratificações e funções, bem como elaboração e adequação e subsídios. Sendo colocada a consulta em discussão e não havendo quem quis discutir a matéria, o Presidente colocou em votação a edição de Resolução com autorização de Lei Delegada, com fulcro nos artigos 68 e 69 da Constituição Federal de 1988, e artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Rio Largo, foi aprovada autorização por 10 votos. Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia o Presidente às 11h45 encerrou a presente Sessão Deliberativa Extraordinária. Para constar, eu, Eliel Inácio Branco, Assistente Legislativo deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com o Regimento Interno da Casa, lavrei a presente Ata que, após leitura, discussão e aprovação, será assinada por mim, e os demais membros da Mesa Diretora.

ASSISTENTE LEGISLATIVO:

PRESIDENTE:

1° SECRETÁRIO:

2° SECRETÁRIO: